



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
SUPERIOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PARFOR - n ° 24/2022/PROEN PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES CURSISTAS NO ÂMBITO DO PARFOR/IFAM SEGUNDA LICENCIATURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/IFAM, abre chamada pública para a seleção de alunos, denominados professores cursistas, no âmbito do PARFOR/IFAM Segunda Licenciatura, para os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura Matemática, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física, que acontecerão nas cidades polos de Coari, Manacapuru, Itacoatiara e cidades circunvizinhas.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação da CAPES que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica ;

**1.2** O PARFOR Segunda Licenciatura visa a formação de professores da rede pública de educação básica (Fundamental e Médio) que possuem licenciatura em área distinta de sua atuação em sala de aula;

**1.3** O curso será desenvolvido em 2 (dois) anos e meio, onde estão previstos 05 (cinco) módulos, sendo que o primeiro iniciará em janeiro de 2023 e o último terminará em janeiro de 2025. O funcionamento do curso será de segunda a sábado, nos meses de janeiro e junho;

**1.4** As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis no seguinte endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>

### **2. DAS VAGAS E REQUISITOS À INSCRIÇÃO**

**2.1** Neste edital serão ofertadas **480** vagas distribuídas nas cidades polos de Coari, Itacoatiara e Manacapuru, conforme Anexo I;

**2.2** As vagas oferecidas pelo Programa deverão ser preenchidas **EXCLUSIVAMENTE** por professores em exercício no Ensino fundamental ou no Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino e que não possuam formação na área de atuação, com pré-inscrição previamente preenchida na Plataforma Capes de Educação Básica, do Ministério da Educação, página <https://eb.capes.gov.br/>, de **05 de outubro a 11 de novembro de 2022**, conforme Anexo IV, e devidamente validada pela Secretaria Municipal de Educação;

**2.3** Os candidatos concorrentes às vagas para a política de Ações Afirmativas deverão indicar essa condição no formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, contida no Anexo V, ou na Autodeclaração Étnico-Racial, contida no Anexo VI;

**2.4** Ao se inscrever e optar por um dos tipos de cotas ofertadas, conforme Anexo I (Ampla Concorrência, PPI ou PcD), o candidato concorda que concorrerá somente para aquela opção de cota e **NÃO** será classificado em nenhuma outra cota;

**2.5** No ato da inscrição se o candidato não selecionar uma reserva de vaga (cota), ele será automaticamente considerado como ampla concorrência;



**2.6** O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas referente à pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração de Pessoa com Deficiência (conforme Anexo V) e documentos comprobatórios;

**2.7** O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas pela “cor ou raça” deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena (Anexo VI), conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**2.8** Para os candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), será instituída uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração de pessoa negra (Preta ou Parda), considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

### **3. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**3.1** O resultado do presente edital somente terá validade para o preenchimento de vagas nos cursos ofertados pelo IFAM/CMC para o ano letivo 2023/1, nos municípios polos de Coari, Itacoatiara, Manacapuru e cidades circunvizinhas, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Efetuar previamente a pré-inscrição na Plataforma Capes de Educação Básica, do Ministério da Educação, na página <https://eb.capes.gov.br/> ;

**4.2** Após a pré-inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), anexando os documentos conforme o item 4.3;

**4.3** Documentos a serem entregues pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação:

**I.** Diploma de Graduação, Licenciatura Plena, devidamente registrada na forma da Lei (cópia autenticada);

**II.** Histórico escolar do curso de graduação pertinente ao diploma apresentado (cópia autenticada);

**III.** Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

**IV.** Comprovante de rendimentos atualizado (original e cópia);

**V.** Declaração de efetivo exercício de docência nos níveis Fundamental e Médio, expedida pela Secretaria de Educação, Estadual ou Municipal, com especificação da unidade de ensino e da área de conhecimento em que atua o candidato para a qual realizou a inscrição;

**VI.** Carteira de identidade (original e cópia);

**VII.** CPF (original e cópia);

**VIII.** Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral atualizado (original e cópia);

**IX.** Documento militar para o sexo masculino (original e cópia);

**X.** Duas fotos 3x4 (atual);

**4.4** No período de **12 de novembro a 30 de novembro de 2022** deverá entregar a ficha de inscrição e os documentos solicitados no item 4.3 na Secretaria Municipal de Educação da cidade polo de sua escolha (Anexo III).

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A pré-inscrição não garante vaga e matrícula. Os pré-inscritos serão submetidos ao processo de validação pelas Secretarias Municipais de Educação das cidades polos matriculados;



**5.2** O Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de documentos apresentados no ato da inscrição, no prazo definido, sem a presença dos candidatos, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.3** Será eliminado o candidato que não tiver apresentado os documentos exigidos no ato da inscrição;

**5.4** Será eliminado o candidato cuja documentação não se ajustar às exigências deste Edital;

**5.5** Como regras ao preenchimento das vagas, serão observadas, além das normas definidas no subitem 4.3, o maior tempo de efetivo exercício na área, comprovado pela Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação, por meio de declaração apresentada no ato da inscrição, conforme tabela abaixo:

Documento comprovando o exercício da docência expedido pelas secretarias de educação		2,0 pontos
Tempo efetivo da docência	1 a 5 anos	1,0 pontos
	6 a 11 anos	3,0 pontos
	A partir de 12 anos	5,0 pontos
Não possuir		

**5.6** A divulgação do resultado preliminar será apresentada no dia **20 de dezembro de 2022** e o resultado final no dia **04 de janeiro de 2023**, conforme Anexo IV, em lista nominal, organizada em ordem alfabética;

**5.7** A relação nominal dos candidatos selecionados será afixada em murais, das Secretarias de Educação das cidades polos de Coari, Itacoatiara, Manacapuru e disponibilizada na página do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino> .

**5.8** Os candidatos inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, apresentados nos locais definidos no item 5.7 deste Edital.

## **6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**6.1** O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado terá matrícula institucional efetivada automaticamente no sistema do IFAM a ser realizada no período de **04 a 06 de janeiro de 2023**.

## **7. DA DESISTÊNCIA**

**7.1** O candidato que, por quaisquer motivos, desistir de sua vaga deverá justificar por escrito seu desligamento do curso e enviar o referido documento para o email: [parfor@ifam.edu.br](mailto:parfor@ifam.edu.br).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão decididos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em acordo com a CAPES e com base nas Normas Acadêmicas da IES;

**8.2** Para formação das turmas é exigido o mínimo de 30 alunos por sala de aula, conforme Manual Operativo do PARFOR;

**8.3** Os Recursos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional do PARFOR/IFAM, via email: [parfor@ifam.edu.br](mailto:parfor@ifam.edu.br), nas primeiras 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado preliminar, **no período de 21 a 22 de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
SUPERIOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



**dezembro**, conforme o Anexo IV;

- 8.4** O IFAM fornecerá informações sobre o Programa/Cursos oferecidos, em caráter complementar às normas constantes deste Edital, assim como avisos oficiais divulgados por escrito, na página do IFAM, em murais e/ou comunicados pela Coordenação Institucional do PARFOR e Coordenadores de Curso;
- 8.5** Para dirimir eventuais dúvidas em relação a este certame, o candidato deverá entrar em contato pelo email: [parfor@ifam.edu.br](mailto:parfor@ifam.edu.br)

Manaus – AM, 18 de outubro de 2022

**ROSANGELA SANTOS DA SILVA**  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA**



## ANEXO I – QUANTITATIVO DE VAGAS

<b>Cidades Polos</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>AC</b>	<b>PPI + PcD</b>
<b>Itacoatiara e cidades circunvizinhas</b>	2ª Licenciatura em Biologia	40	32	08
	2ª Licenciatura em Física	40	32	08
	2ª Licenciatura em Matemática	40	32	08
	2ª Licenciatura em Química	40	32	08
<b>Manacapuru e cidades circunvizinhas</b>	2ª Licenciatura em Biologia	40	32	08
	2ª Licenciatura em Física	40	32	08
	2ª Licenciatura em Matemática	40	32	08
	2ª Licenciatura em Química	40	32	08
<b>Coari e cidades circunvizinhas</b>	2ª Licenciatura em Biologia	40	32	08
	2ª Licenciatura em Física	40	32	08
	2ª Licenciatura em Matemática	40	32	08
	2ª Licenciatura em Química	40	32	08
<b>Total de Vagas</b>		<b>480</b>	<b>384</b>	<b>96</b>

AC = Ampla Concorrência; PPI = Preto, Pardo e Indígena; PcD = Pessoa com Deficiência



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR CURSISTA</b>			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Orgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular	E-mail:	
<b>2. ESCOLA QUE LECIONA</b>			
<b>2.1 ESCOLA:</b>		<b>2.2 MUNICÍPIO/COMUNIDADE</b>	
<b>3. POLO QUE VAI ESTUDAR:</b> <input type="checkbox"/> Coari <input type="checkbox"/> Itacoatiara <input type="checkbox"/> Manacapuru		<b>4. CURSO PRETENDIDO:</b> <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática <input type="checkbox"/> Licenciatura em Física <input type="checkbox"/> Licenciatura em Química	
<b>5. FORMAÇÃO ACADEMICA</b>			
Graduação: _____			
Local e data		Assinatura do professor cursista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
SUPERIOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



### ANEXO III – ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

<b>Cidades Polos</b>	<b>Endereço da Secretaria Municipal de Educação</b>
Itacoatiara	Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, S/N, Centro.
Manacapuru	Av. Eduardo Ribeiro, 1001, Centro.
Coari	Rua 05 de Setembro, 300, Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
SUPERIOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



## ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de pré-inscrição	05 de outubro a 11 de novembro de 2022
Entrega da ficha de inscrição	12 a 30 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	20 de dezembro de 2022
Período Recursal do Resultado Preliminar	21 a 22 de dezembro de 2022
Resultado final	04 de janeiro 2023
Efetivação de matrícula	04 a 06 de janeiro de 2023





## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
Nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_,  
declaro ao IFAM que, conforme CID Nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo,  
posso a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência intelectual** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências).

( ) **Outras** (descreva abaixo qual deficiência)

• *Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).*

• *São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de LONGO PRAZO de natureza física,*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
SUPERIOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



*mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa Nº 18/2012 e suas alterações.*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG Nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital Nº/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com base na legislação vigente, que me identifico como:

- ( ) Pardo
- ( ) Preto
- ( ) Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha desclassificação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
SUPERIOR  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM**

